



Município de Tabai  
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 17.04.17

.....  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 062/17

Corrige Padrão de Vencimentos de Cargos específicos do Quadro de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Gratificações Especiais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica corrigido o Padrão de Vencimentos dos seguintes cargos do Quadro de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações Especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Assessor de Recursos Humanos	CC02/FG02
01	Supervisor de Contabilidade	CC06/FG06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO		
QNT	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Subprefeito	CC04/FG04
01	Coordenador de Mecânica	CC05/FG05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Supervisor de Esportes	CC03/FG03
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Coordenador da Saúde	CC08/FG08
01	Coordenador de Enfermagem	CC07/FG07
GABINETE DO PREFEITO		
QNT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Chefe de Gabinete	CC05/FG05
01	Assessor de Gabinete	CC03/FG03
01	Assessor de Imprensa	CC03/FG03

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da lei Municipal nº. 1.549 de 06 de abril de 2017.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



## Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º – Ficam inalterados os vencimentos e atribuições dos demais cargos mantendo o disposto na Lei Municipal nº. 1.549 de 06 de abril de 2017.

Art. 4º – Fica corrigido o valor das Funções Gratificadas constantes do Anexo I da lei Municipal nº. 1.549 de 06 de abril de 2017.

Art. 5º – Fica corrigido o anexo de Atribuições dos Cargos afetados por esta lei.

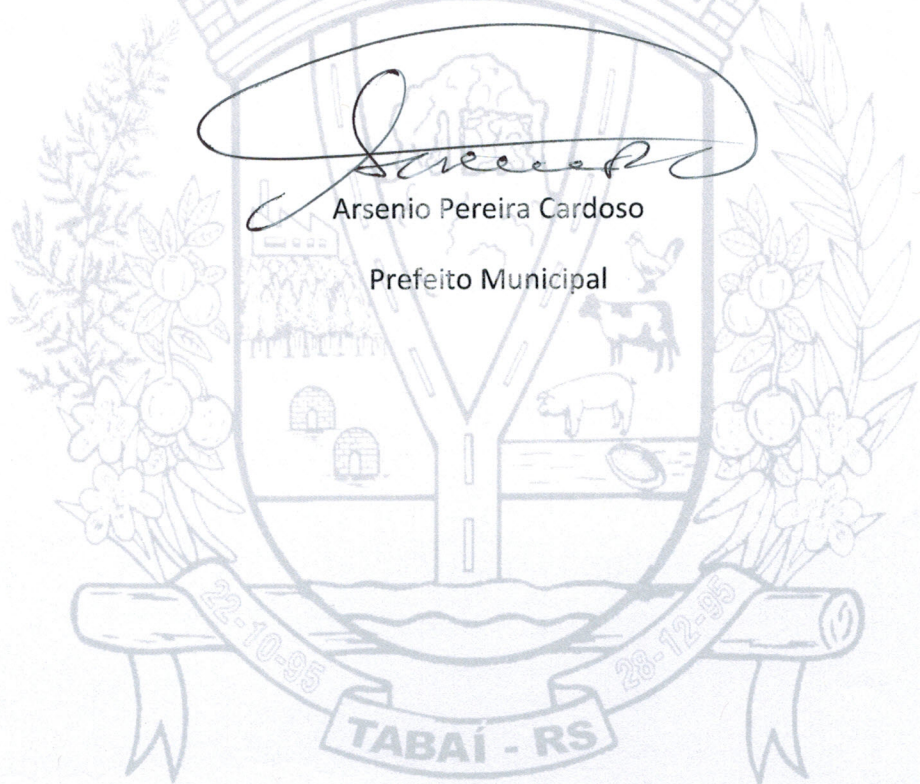
Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 12 de abril de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal



*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I

#### I – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	COEFICIENTE	VALOR PADRÃO	SALÁRIO
01	1,75	544,18	R\$ 952,32
02	1,93	544,18	R\$ 1.050,27
03	2,30	544,18	R\$ 1.251,61
04	2,49	544,18	R\$ 1.355,01
05	2,85	544,18	R\$ 1.550,91
06	3,29	544,18	R\$ 1.790,35
07	3,59	544,18	R\$ 1.953,61
08	3,96	544,18	R\$ 2.154,95

#### II – FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	COEFICIENTE	VALOR PADRÃO	SALÁRIO
01	0,70	544,18	R\$ 380,93
02	0,77	544,18	R\$ 419,02
03	0,92	544,18	R\$ 500,64
04	0,97	544,18	R\$ 527,85
05	1,14	544,18	R\$ 620,36
06	1,32	544,18	R\$ 718,31
07	1,44	544,18	R\$ 783,62
08	1,58	544,18	R\$ 859,80
SUBSÍDIO			R\$ 3.036,15

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e digníssimos Vereadores;

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que dispõe sobre a correção de cargos específicos do Quadro de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Gratificações Especiais.

Este Projeto tem por finalidade a correção quanto ao padrão dos cargos elencados nesta lei onde no corpo da lei constava um padrão e no anexo das sínteses do mesmo cargo constava outro padrão.

Também corrige o Anexo dos valores onde consta o valor das Funções Gratificadas, que deve ser de 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento do padrão respectivo (CC1/FG1).

Insta ressaltar que o Impacto Orçamentário Financeiro foi realizado com os valores corretos dispensando a necessidade novo Impacto Orçamentário Financeiro.

Isto posto, contamos com a apreciação deste projeto e posterior aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 12 de abril de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE ESPORTES

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR DE ESPORTES

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC3/FG3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar atividades de supervisão na preparação física e esportiva, prestando atendimento personalizado e em pequenos grupos.

b) Descrição Analítica: - Supervisionar, planejar e organizar atividade física e esportiva de modo equilibrado, de acordo com idade, sexo e habilidade de cada um; Acompanhar todos os eventos esportivos que envolvam o município dando suporte necessário ao bom andamento do evento; Incentivar a prática de esportes; motivar crianças e adolescentes a ocupar o tempo livre com a prática de esportes e combater o uso de drogas; Garantir a segurança daqueles sob sua supervisão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: a disposição do Executivo.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

c) Ingresso: Indicação pelo Prefeito Municipal.

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 02/FG 02

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Assessorar, e executar diretamente as atividades do Departamento.
- b) Descrição Analítica: Assessorar na execução dos serviços; assessorar o superior imediato nos assuntos de sua alçada; manter o superior imediato informando quanto ao andamento dos trabalhos em execução; resolver os assuntos de competência da Seção e opinar sobre os que dependem de decisões superiores; manter o ambiente de trabalho propício à produtividade e ao desenvolvimento da equipe e subordinados; cumprir e fazer cumprir as Resoluções, Normas, Regulamentos e Instruções em vigor; responder pelas ocorrências da Seção; manter devidamente organizado e atualizado o arquivo de toda a documentação referente à sua área de atuação; assessorar a execução dos serviços distribuídos, o emprego do material de consumo e a utilização do material permanente, instalações e equipamentos; executar as atribuições que lhe forem delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Estar quites com os cofres públicos municipais

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR DE CONTABILIDADE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 06/FG 06

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Supervisionar, fiscalizar e executar as atividades do Setor de Contabilidade Pública Municipal.
- b) Descrição Analítica: Instruir os subordinados na execução dos serviços de contabilidade pública municipal; assessorar o superior imediato nos assuntos de sua alçada; manter o Secretário informado quanto ao andamento dos trabalhos em execução; resolver os assuntos de competência do Setor e opinar sobre os que dependem de decisões superiores; manter o ambiente de trabalho propício à produtividade e ao desenvolvimento da equipe e subordinados; cumprir e fazer cumprir as Resoluções, Normas, Regulamentos e Instruções em vigor; responder pelas ocorrências do Setor; manter devidamente organizado e atualizado os arquivos de todas as documentações referentes ao setor de contabilidade; supervisionar a execução dos serviços distribuídos aos subordinados, o emprego do material de consumo e a utilização do material permanente, instalações, equipamentos e veículos; executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Coordenador ou cometidas através de normas.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Estar quites com os cofres públicos municipais

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO  
ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: SUBPREFEITO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 04/FG 04

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Auxiliar os Secretários Municipais na orientação, coordenação e controle dos trabalhos na Subprefeitura.
- b) Descrição Analítica: Responder pelas atividades das Secretarias nas localidades da Subprefeitura; dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de tarefas aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para sua execução, estudo e conclusão; receber e encaminhar toda e qualquer demanda que a comunidade necessitar, pedidos de informações sobre calçamentos, iluminação pública, capina, limpeza de praças e jardins; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei ou regulamentos, bem como executar outras atividades correlatas, determinadas pelo Prefeito.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: Contato com o público; o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Estar quites com os cofres públicos municipais

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*





# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO E TRANSITO

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL - COORDENADOR DE MECANICA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 05/FG 05

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: Coordenar e controlar as atividades da Oficina Mecânica.
- b) Descrição analítica: Coordenar as tarefas de caráter técnico sobre máquinas, motores e demais equipamentos. Coordenar as atividades de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, visando manter seus equipamentos em condições adequadas de funcionamento. Manter as condições adequadas dos diversos equipamentos do local em que trabalha. Realizar a manutenção preventiva e corretiva, através de atividades como a supervisão e execução de atividades. Programar e supervisionar os serviços de mecânica visando ampliar e melhorar a capacidade e produtividade dos equipamentos, máquinas, caminhões e veículos, programar paradas de veículos para manutenção preventiva e corretiva, visando minimizar o tempo não produtivo destes, programar os serviços referentes a pequenas instalações, serviços de manutenção ou melhoria nas instalações prediais da oficina, elaborar os procedimentos de trabalho para manutenção corretiva e preventiva, fazendo as alterações e adaptações conforme necessário.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, freqüentar cursos e seminários.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Estar quites com os cofres públicos municipais
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH
- e) Ensino Fundamental Completo

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DA SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 08/FG 08

### SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Coordenar, organizar, orientar e controlar as atividades da Secretaria da Saúde.
- b) Descrição Analítica: Coordenar, orientar e supervisionar as tarefas a serem executadas, relacionadas com a saúde pública; assistir o Secretário da Saúde na análise e no processo decisório de matérias concernentes aos campos da Saúde, coordenar e desenvolver o Programa Saúde da Família; realizar todas as atividades correlatas à função promovendo a prevenção e tratamento da saúde dos munícipes; organizar as atividades gerais do órgão; dar pareceres nos assuntos que envolvam a matéria.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Estar quites com os cofres públicos municipais
- c) Conhecimentos das atividades executadas ou experiência na área de atuação

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DE ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 07/FG 07

### SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Coordenar, organizar, orientar e controlar as atividades da enfermagem.
- b) Descrição Analítica: Coordenar a execução das atividades de enfermagem; elaborar o plano anual das atividades; distribuir as diversas tarefas do setor entre o quadro de enfermeiras e técnicos de enfermagem; contribuir para a formação e aperfeiçoamento técnico dos profissionais de Saúde sob sua coordenação; montar, controlar e avaliar a escala mensal de enfermagem, providenciando substituições e/ou remanejamentos em situações de faltas ocasionais do quadro; manter o quadro de enfermagem informado sobre modificações nas normas, rotinas e regulamentos, através de reuniões e atividades de supervisão; apresentar, periodicamente, ao seu superior, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos; dar pareceres nos assuntos que envolvam a matéria.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Estar quites com os cofres públicos municipais
- c) Conhecimentos das atividades executadas ou experiência na área de atuação

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE GABINETE

PADRÃO: CC 05/FG 05

### ATRIBUIÇÕES:

- Descrição Sintética: Administrar e representar o gabinete nas atividades que lhe são afetas.
- Descrição Analítica: Administrar e representar o Gabinete nas atribuições que lhe são peculiares; propor ao Chefe do Executivo, medidas de interesse do gabinete; participar dos trabalhos de supervisão e planejamento; apresentar, periodicamente, relatório das atividades do Gabinete; designar os locais de trabalho para o pessoal lotado no Gabinete, bem como sua movimentação interna; encaminhar aos demais órgãos da Administração, as determinações do Chefe do Executivo e fiscalizar o seu cumprimento; receber, encaminhar e responder as correspondências dirigidas ao Chefe do Executivo; atender as pessoas que demandam ao Gabinete; exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas em leis e regulamentos; dirigir veículos do Município quando necessário e executar outras tarefas correlatas.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, freqüentar cursos e seminários.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- Idade mínima: 18 anos
- Declaração de bens e valores que consistem o seu patrimônio, por ocasião da posse
- Estar quites com os cofres públicos municipais

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL - ASSESSOR DE GABINETE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 03/FG 03

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: Prestar assessoramento técnico, administrativo e realizar tarefas no Gabinete.
- b) Descrição analítica: Assessorar o Gabinete, auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do Gabinete; realizar pesquisas para fins de melhorar a qualidade do atendimento no Gabinete; estudar e emitir pareceres sobre processos relacionados com assuntos gerais do Gabinete; elaborar relatórios sobre atividades administrativas; organizar e dirigir grupos operacionais, estudar a organização administrativa municipal; dirigir veículos do Município quando necessário e executar outras tarefas correlatas.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, freqüentar cursos e seminários.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Estar quites com os cofres públicos municipais
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



Município de Tabai  
GABINETE  
Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DE IMPRENSA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 03/FG 03

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Assessorar, orientar, organizar e controlar as entrevistas e atividades inerentes difusão de notícias do Poder Executivo.
- b) Descrição Analítica: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, freqüentar cursos e seminários.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Estar quites com os cofres públicos municipais
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*